



Administração Central

Ofício Circular nº 021/2018 – URH

São Paulo, 21 de maio de 2018.

Senhor(a) Diretor(a)

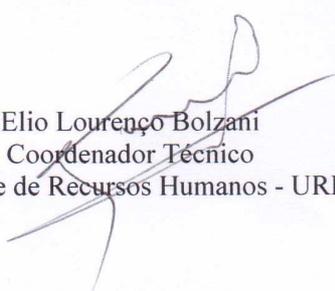
Considerando algumas dificuldades na elaboração, e que há outros documentos comprobatórios dentro do Processo de Contagem de Tempo - PUCT para a concessão de adicional por tempo de serviço (Celetista/Autárquico) e Aposentadoria (somente para os servidores Autárquicos), informamos a seguir os documentos que não serão mais obrigatórios para vantagens acima citadas:

- Quadro demonstrativo;
- Formulário da Média salarial nº 10887/2004.

Informamos ainda que, será necessária cópia da Declaração de Situação Funcional dentro do PUCT, somente para servidores autárquicos.

Dúvidas quanto ao teor do presente Ofício Circular, deverão ser dirimidas ao e-mail do Núcleo de Contagem de Tempo do Departamento de Administração de Pessoal e Contagem de Tempo – nct@cps.sp.gov.br.

Atenciosamente


Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos - URH

Ilmo.(a) Sr(a)

Diretor de FATEC/ETEC